



# *Prefeitura Municipal de Assis*

*Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## SELEÇÃO INTERNA PARA VICE-DIRETOR DE ESCOLA EDITAL DE INSCRIÇÃO SME Nº 02/2017

A Secretaria Municipal da Educação de Assis faz saber que estarão abertas as inscrições aos docentes titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino de Assis para atuar na função de Vice-Diretor de Escola, conforme disposto na Lei Complementar nº. 06, de 25 de abril de 2.011 e Resolução SME nº 14/2017 de 07/11/2017, estabelecendo-se os itens a seguir:

**Artigo 1º** - A função de Vice Diretor – Função de Confiança – será provido por professor titular de cargo na referência 40 I, conforme Anexo IV da Lei Complementar nº. 06 de 25 de abril de 2011.

**Artigo 2º** - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Vice Diretor será de 40 (quarenta) horas semanais.

**Artigo 3º** - O processo de Seleção compreenderá:

I - Inscrição na Unidade Escolar de interesse do candidato mediante a entrega de:

- a) Projeto de Trabalho nas escolas onde o professor pretender atuar;
- b) Documentos comprobatórios pessoais e de formação.

II - Defesa do projeto.

III - Eleição pelo Conselho de Escola através de voto secreto.

### DA INSCRIÇÃO

- a) Período: 20 a 24/11/2017.
- b) Horário: 8h às 17h.
- c) Local: Na unidade de interesse do candidato conforme ANEXO I.

**Paragrafo Único:** No ato da inscrição, o Diretor de Escola informará ao candidato, dia e horário que defenderá seu Projeto.

01



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# *Prefeitura Municipal de Assis*

*Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"*

## **DOS REQUISITOS**

**Artigo 4º**- São requisitos de habilitação para o docente exercer as atribuições da função de Vice Diretor:

I - Ser portador de diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com Habilitação em Administração Escolar ou Pós-Graduação em Gestão Escolar;

II - Ser docente efetivo do quadro do Magistério Público de Assis;

III - Contar no mínimo com 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério público, com estágio probatório concluso.

## **DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**Artigo 5º**- No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Preencher o requerimento de inscrição oferecido pela Unidade Escolar;

b) Apresentar xerox do diploma do curso Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com Habilitação em Administração Escolar, ou Pós-Graduação em Gestão Escolar;

c) Apresentar xerox dos documentos pessoais e comprovante de filhos dependentes.

d) Apresentar atestado de tempo de serviço no magistério público.

## **DA AVALIAÇÃO**

**Artigo 6º**- O Processo de Seleção de docentes para a Função de Vice Diretor será executado e avaliado por banca examinadora composta por membros do Conselho de Escola, conforme Resolução SME nº. 14/2017 de 07/11/2017.

## **DA CLASSIFICAÇÃO**

**Artigo 7º** - O candidato será classificado conforme pontuação obtida na análise e defesa do projeto.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# *Prefeitura Municipal de Assis*

*Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"*

**Parágrafo Único** - O critério para desempate será o estipulado no artigo 13 da Lei Complementar nº. 06 de 25 de abril de 2011 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

## **DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

**Artigo 8º**- A classificação será publicada em edital no dia 05/12/2017, na Unidade Escolar e no site da Secretaria Municipal da Educação de Assis.

## **DA ATRIBUIÇÃO**

**Artigo 9º**- A atribuição da vaga existente será no dia 06/12/2017, na escola em que o candidato se inscreveu.

**Parágrafo Único:** O professor que tiver atribuída a função de Vice Diretor iniciará o exercício em 02/02/2018.

Assis, 17 de novembro de 2017.

DULCE DE ANDRADE ARAÚJO  
Secretária Municipal da Educação



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# *Prefeitura Municipal de Assis*

*Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"*

## **ANEXO I**

1. EMEIF "PROF. DARCY RIBEIRO"
2. EMEIF "PROFª GUIOMAR NAMO DE MELLO"
3. EMEIF "PROF. JOAO LEAO DE CARVALHO"
4. EMEIF "PROFª ANGELICA AMORIM PEREIRA"
5. EMEIF "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
6. EMEIF "PROFª HILDA MIRAS SILVEIRA"
7. EMEIF "PROFª MARIA JOSE DA SILVA VALVERDE"
8. EMEI "IRMA MARIA JOSE CHAVES"
9. EMEI "ADELINA PETRINI BOLFARINI"
10. EMEIF "PROF. FIRMINO LEANDRO"
11. EMEIF "PROF. HENRIQUE ZOLLNER NETO"
12. EMEF "DR. JOAO MENDES JUNIOR"
13. EMEIF "PROFª CORALY JULIA GONCALVES  
CARNEIRO"
14. EMEI "BAMBALALAO"

**COMUNICADO SME Nº 17/2017**  
**Recondução Vice – Diretor**

A Secretaria Municipal da Educação de Assis, considerando a necessidade de orientar os procedimentos para a recondução para a designação de Vice – Diretor para o ano letivo de 2018 comunica que de 16 a 20/11/2017 será o período para a convocação do Conselho de Escola para recondução.

O docente designado Vice – Diretor deverá fazer declaração manifestando seu interesse em permanecer na função no ano letivo de 2018 e o Diretor de Escola deverá fazer uma declaração manifestando seu interesse na permanência desse docente como Vice – Diretor.

Após deliberação do Conselho de Escola, deverá ser encaminhada para o Supervisor de Ensino responsável pela Unidade Escolar, a seguinte documentação até 21/11/2017:

- 1) Cópia da Declaração do docente designado Vice – Diretor com manifestação de permanecer na função.
- 2) Cópia da Declaração do Diretor de Escola com manifestação de permanecer designado o Vice – Diretor.
- 3) Cópia do Parecer do Conselho de Escola.

Assis, 11 de novembro de 2017.



DULCE DE ANDRADE ARAÚJO

Secretária Municipal da Educação de Assis

## COMUNICADO SME Nº 18/2017 PROCEDIMENTOS PARA CRECHES POLO

A Secretária Municipal da Educação de Assis com objetivo de detalhar os procedimentos a serem adotados para as Creches Polos no recesso escolar de dezembro de 2017 e férias de janeiro de 2018, em consonância com a Resolução SME nº 18/2017 de 16/11/2017, expede o seguinte comunicado:

- As Creches Polos funcionarão em todos os dias úteis para garantir o atendimento aos seus usuários e à comunidade escolar em geral.
- O Diretor de Escola deverá organizar escala de trabalho do pessoal técnico - administrativo, de modo a garantir a presença de pelo menos um servidor da Direção da Escola, um da secretaria e mais um de apoio escolar, para atendimento ao público durante o Recesso de dezembro/2017 e Férias de janeiro/2018.
- Serão objeto do atendimento em Creches Polo, as crianças cujos pais/responsáveis manifestarem a necessidade do atendimento no período de recesso escolar do mês de Dezembro/2017 e Janeiro /2018, mediante inscrição na escola de origem.
- As Creches Polo deverão adequar, de acordo com a demanda, os seus serviços com estrutura física, material e de recursos humanos a fim de assegurar o atendimento das crianças nelas matriculadas mediante a inscrição formalizada pelos pais/responsáveis.
- **O horário de atendimento nas Creches Polo será das 7h às 17h30**, respeitando-se o mesmo horário que frequentavam nas suas escolas de origem (manhã, tarde ou integral).





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Assis*  
*Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"*

- Visando a acomodação da demanda inscrita poderá ser admitida a formação de agrupamentos com crianças de diferentes faixas etárias.
- O funcionamento das Creches Polo deverá ocorrer nos dias **18 a 22/12/2017 e de 03/01 a 31/01/2018.**
- Caberá às Creches Polo, a organização da escala de todos os funcionários que prestarão serviço, desde que fique garantido o módulo de uma Professora de Desenvolvimento Infantil para cada grupo de crianças em cada turno.
- A escala de recesso deverá seguir os seguintes períodos:  
**1ª. Turma: 18, 19, 20, 21, 22/12/2017 e 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11 e 12/01/2018;**  
**2ª. Turma: 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31/01/2018.**
- Deverão ser encaminhadas à Secretaria uma cópia dos controles de frequência dos Polos, devidamente assinados pela autoridade competente.
- No período do Recesso Escolar, a Secretaria Municipal da Educação disporá de equipe de suporte para atender eventuais intercorrências nas Creches Polo.
- Os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs) convocados para o trabalho em alguma das turmas nos polos terão recesso na seguinte conformidade:
  1. **Se trabalhar na 1ª turma:** de 15/01 a 02/02/2018.
  2. **Se trabalhar na 2ª turma:** de 03 a 14/01/2018.
- Não serão convocados os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs) que já trabalharam no polo do recesso de julho de 2017.

- Todos os professores e Estagiários Bolsistas deverão retornar as suas Unidades normais em 02/02/2018.

Assis, 16 de novembro de 2017.



DULCE DE ANDRADE ARAUJO  
*Secretária Municipal da Educação de Assis*